

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007-2023

**DECLARA PERDA DE MANDATO DO
CORREGEDOR DA GUARDA
MUNICIPAL.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná aprovou de autoria da Mesa Diretiva, e eu, Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, promulgo o seguinte:

Art. 1º - Conforme o Artigo 13, §2º da Lei Federal 13.022 de 8 de agosto de 2014, extingue o mandato do atual Corregedor da Guarda Municipal de Quatro Barras.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Quatro Barras, 10 de julho de 2023

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
PRESIDENTE

ANDERSON MENDONÇA
1º SECRETÁRIO

LUCINEIA ALVES DA SILVA
2º SECRETARIA

JUSTIFICATIVA

Conforme o Artigo 13, §2º e artigo 15 da Lei Federal 13.022 de 8 de agosto de 2014, tendo em vista que o atual Corregedor não é do quadro de efetivos do Município.